

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO INTERNO PARA PARTICIPAÇÃO EM LEILÃO DE BRINQUEDOS DESATIVADOS DO PARQUINHO

CONDOMÍNIO JARDIM UBÁ PENDOTIBA

CNPJ nº 27.785.005/0001-23

Niterói, 22 de outubro de 2025

O Condomínio Jardim Ubá Pendotiba por meio de seu síndico Sr. Luiz Gustavo Leite em conjunto com a administração Colegiada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a deliberação unânime registrada na Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada em 29 de setembro de 2025, torna público aos condôminos o presente chamamento para participação no Leilão de Desfazimento do Brinquedo do Parquinho, conforme os critérios e informações abaixo:

1. OBJETO

Alienação dos brinquedos atualmente instalados na área de lazer do condomínio, que serão substituídos por novos equipamentos, conforme projeto em andamento baseado em enquete com os moradores e processo de cotação junto ao mercado.



2. PARTICIPAÇÃO:

Somente condôminos adimplentes poderão participar do leilão, a título pessoal e intransferível.

3. FORMA DE ALIENAÇÃO:

Os brinquedos serão leiloados, em estado de conservação “como estão”. Não haverá garantia de funcionamento ou manutenção por parte do condomínio.

4. DESMONTAGEM E FRETE: Será de total responsabilidade do adquirente, o condomínio somente terá o papel de supervisionar o dia e hora agendado previamente.

5. CRITÉRIOS DO LEILÃO: No período de 00:00h do 31-10-2025 às 23:59h do 30-11-2025 os interessados deverão entregar na secretaria um envelope lacrado com seus dados e sua oferta.

- Não há lance mínimo;
- O maior lance válido arremata o item.
- Pagamento à vista via PIX ou transferência bancária no ato do arremate.
- Retirada do item deverá ocorrer em até 7 dias úteis após o leilão.
- Na semana de 01-12 a 05-12 a administração colegiada deverá se reunir para abertura dos envelopes.
- Na semana de 08-12 a 12-12 será feito um comunicado informando o paradeiro do brinquedo

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Este edital visa garantir a transparência do processo e o correto desfazimento dos bens públicos do condomínio. Em caso de empate, terá prioridade o morador com maior tempo de residência no condomínio.

Luiz Gustavo Ferrero de Souza Leite

Síndico com Administração Colegiada